



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG  
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da  
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico  
e dou fé que nesta data fiz publicar o  
expediente, em referência no mural do  
ático da Prefeitura Municipal de Pirajuba.  
Pirajuba, 13 de abril de 2023  
Nome: Tatiane Cruzel Farias  
Ass.: Tm Masp.: 995

**DECRETO Nº 1438, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**“DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA, NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG”.**

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, e,

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 001/2018, que institui a comissão de farmácia e terapêutica no âmbito da secretaria municipal de saúde e dá outras providências; **DECRETA**:

**Art. 1º** - Ficam designados para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica, os seguintes membros, respectivamente:

**I - Efetivos:**

Taciana Rodrigues Pinheiro Gomes;  
Mateus Tomaz Borges;  
Mike César Vieira da Silva;  
Marcus Vinicius de Araujo Vieira.

**II - Suplentes:**

Karina Borges Alves Cheloni;  
Rubia Daniery Domiciano Ribeiro;  
Victoria Trindade Souza Martins;  
Jaqueline Rodrigues dos Santos.

**Art. 2º** - Exercerá a função de Presidente desta Comissão o primeiro membro efetivo designado.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1344, de 21 de setembro de 2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura do Município de Pirajuba, aos 13 de abril de 2023.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito

